



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0542/2021**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1098/2018 – GMS 309/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA CENTRO DE OBSERVAÇÃO CRIMINOLÓGICA E TRIAGEM – COT, ESCRITÓRIO SOCIAL, CENTRAL DE MONITORAMENTO, ALMOXARIFADO, COLÔNIA PENAL AGROINDUSTRIAL DO PARANÁ, PENITENCIÁRIA FEMININA DO PARANÁ, COMPLEXO MÉDICO PENAL, CASA DE CUSTÓDIA DE PIRAQUARA, BATALHÃO DE POLÍCIA DE GUARDA, CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA LAPAR E SHELTER PFP, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

PROTOCOLO: 18.405.209-1

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO ALFREDO ZAMPIERI - Cel**, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador da carteira de identidade nº 4.697.673-8/SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 5.828, de 30 de setembro de 2020.

CONTRATADA: RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.900.463/0001-71, com sede na Rua Luiz Franceschi, 657, bairro Thomaz Coelho, Araucária/PR, CEP: 83707-072, neste ato representado por **Srª. CARLOS HUMBERTO DE SOUZA**, RG nº 951.747 SSP/PR e CPF nº 393.968.009-53, residente e domiciliado na Rua Luiz Tramontin, 1820, casa 18, Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP: 81230-161.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº **1098/2018 - GMS 309/2019**, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo 365 (dias) a partir de **31/12/2021 até 30/12/2022**. Em caso de rescisão, está não poderá ser inferior à **180 (cento e oitenta)** dias para a extinção antecipada do contrato na hipótese de homologação de novo procedimento licitatório, que tramita sob o protocolo nº **17.913.839-5**, devendo a contratada ser notificada da rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência e da conseqüente possibilidade de assinatura de novo instrumento

Inserido ao Protocolo 18.405.209-1 por Juliana Viana Linero em: 17/12/2021 16:50. Download realizado por Alex Sandro Medeiros em 20/12/2021 09:23

Assinatura Qualificada realizada por: **João Alfredo Zampieri** em 20/12/2021 10:08. Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Humberto de Souza** em 20/12/2021 09:40. Inserido ao protocolo **18.405.209-1** por: **Alex Sandro Medeiros** em: 20/12/2021 09:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **fbca106524f4d46b81a67166ab354fa2**.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0542/2021**

contratual, sem direito ao pagamento de indenização, nos termos do inciso II, art. 130 da Lei n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor diário do contrato, que é de **R\$ 56.744,06 (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais, seis centavos)**, perfazendo para o período de 365 dias o valor de **R\$ 20.711.581,90 (vinte milhões, setecentos e onze mil, quinhentos e oitenta e um reais, noventa centavos)**, ressalvado o direito de reajustamento/repactuação prevista no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação **3917.06.421.13.6383** - Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa **3390.39** - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fontes **100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164**.

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado do Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art.110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, de de 2021.

**João Alfredo Zampieri - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Decreto nº 5.828 - SESP**

**Carlos Humberto de Souza
RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Inserido ao Protocolo 18.405.209-1 por Juliana Viana Linero em: 17/12/2021 16:50. Download realizado por Alex Sandro Medeiros em 20/12/2021 09:23

Assinatura Qualificada realizada por: **João Alfredo Zampieri** em 20/12/2021 10:08. Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Humberto de Souza** em 20/12/2021 09:40. Inserido ao protocolo **18.405.209-1** por: **Alex Sandro Medeiros** em: 20/12/2021 09:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **fbca106524f4d46b81a67166ab354fa2**.

Documento: **Anexo_2_054220214TARISOTOLANDIACONT10982018DEPEN.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **João Alfredo Zampieri** em 20/12/2021 10:08.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Humberto de Souza** em 20/12/2021 09:40.

Inserido ao protocolo **18.405.209-1** por: **Alex Sandro Medeiros** em: 20/12/2021 09:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
fbca106524f4d46b81a67166ab354fa2.